


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 70

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de maio de 2010

# Segunda Cultural com ritmos pop e latino

## Teatro do Parque abriu as portas, mais uma vez, para projeto da Assembleia

Mais uma vez, a participação popular marcou a quarta edição do Segunda Cultural - 2010. Na noite de anteontem, no Teatro do Parque, os *shows* de Seu Rodolpho e de Los Cubanos, atração principal, entusiasmaram o público.

O grupo responsável pela abertura do espetáculo trouxe ritmos nordestinos em roupagem pop e, o segundo, a cadência das músicas latinas. E, como não só de música vive a produção artística do Estado, o Parlamento ainda deu vez à "poesia matuta" do Sertão do Pajeú, cedendo espaço, no intervalo de apresentação das bandas, para Marcos Passos. Ele, que escreveu dois livros, recitou *A Sau-*



**MÚSICA** - Seu Rodolpho e Los Cubanos animaram o público, que ainda contou com o talento matuto de Marcos Passos

dade do Tempo de Menino, de autoria própria, e obras de nomes consagrados como Jessier Quirino e Lamar-tine Passos.

Para o vocalista do trio Seu Rodolpho, Mazo Melo, o Projeto Segunda Cultural é uma "iniciativa grandiosa" do Parlamento. Ele ressal-

tou a relevância da proposta para os artistas da terra, "que não possuem espaço para apresentar seus trabalhos autorais". Ao longo da apresentação, a banda, que assim como a Los Cubanos contabiliza uma trajetória de três anos, apresentou releituras de clássicos da



FOTOS: RINALDO MARQUES

Música Popular Brasileira (MPB), especialmente do Nordeste, a exemplo de canções de Lenine e de Lula Queiroga.

Guitarrista da banda destaque da edição deste mês, Gustavo Moscoso também agradeceu à Mesa Diretora da Alepe pela oportunidade.

No palco, o Los Cubanos mostrou, em uma hora e meia, 23 canções. Apresentaram o melhor dos ritmos latinos como salsa e bolero e aproveitaram a ocasião para gravar o segundo DVD. Os 12 integrantes do conjunto musical ainda possuem três CD's grava-

dos. "O Segunda Cultural beneficia o público e, principalmente, os artistas, por abrir as portas do Teatro do Parque à produção local", enalteceu.

Atenta às apresentações, a agente de viagem Maria de Fátima Cavalcanti elogiou a realização. "Venho de Boa Viagem, onde trabalho, para assistir aos *shows*. A iniciativa está mais do que aprovada pela população", atestou.

O Segunda Cultural é viabilizado pela Mesa Diretora da Alepe, por meio da Assistência de Comunicação Social. Há sete anos, são oferecidos *shows* gratuitos, sempre nas primeiras segundas-feiras de cada mês. Os artistas convidados não cobram cachê.

## Clubes de futebol

# Horário limite para término de competições

Competições esportivas realizadas nos estádios de Pernambuco deverão terminar, no máximo, às 23h15. A medida está prevista na Proposta nº 1.492/2010, de autoria da deputada Isabel Cristina (PT), e foi distribuída, ontem, durante a reunião da Comissão de Esporte e Lazer da Alepe.

De acordo com o texto, tornou-se comum adequar as partidas dos grandes clubes de futebol às necessidades da emissora proprietária dos direitos de transmissão.

"A medida causa uma série de problemas aos tor-



MOISÉS BARBOSA

**DISCIPLINA** - Comissão de Esporte e Lazer distribuiu, na manhã de ontem, texto de autoria da deputada Isabel Cristina

cedores que vão aos estádios e, muitas vezes, não conseguem transporte pú-

blico para voltar para casa. Além disso, há a questão da segurança. As disputas

esportivas obrigam o Estado a disponibilizar um efetivo policial bem

maior", destacou Isabel Cristina, na justificativa do projeto.

Os organizadores do evento que infringirem a legislação sofrerão como sanção a imediata interrupção do evento e, até mesmo, multa de R\$ 100 mil. O valor será dobrado em caso de reincidência.

Durante a reunião do colegiado, que é presidido pelo deputado Eduardo Porto (PSDB), outras duas matérias foram distribuídas e uma retirada de pauta. Na ocasião, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) solicitou um encontro do colegiado com a Comissão Especial da Copa do Mundo de 2014, a fim de que ambos atuem em conjunto.

# Jaboatão celebra 417 anos

## Cidade ostenta trajetória heróica

Quatro de maio é uma data festiva para os jaboatonenses. Fundado neste dia, em 1593, o município de Jaboação dos Guararapes, localizado na Região Metropolitana do Recife (RMR), comemorou, ontem, 417 anos. Para marcar o aniversário da cidade, o deputado Eduardo Porto (PSDB) realizou pronunciamento no Plenário. Iniciativas do parlamentar em prol da localidade também foram destacadas.

“Dentre as ações empreendidas por mim, destaco a implantação da Escola Técnica Estadual Maximiliano Campos, a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA –, no bairro de Engenho Velho, e o início das obras de um conjunto habitacional com a finalidade de abrigar vítimas das últimas enchentes”, informou. Porto ressaltou, ainda, que projetos de lei de sua autoria com o objetivo de dar o nome do ex-prefeito Geraldo Melo ao conjunto residencial e a um viaduto em Prazeres tramitam na Alepe.



ATOS - Eduardo Porto listou ações em prol da sociedade

### Localidade deve abrigar 1ª ZPE de Pernambuco

A escolha da localidade para abrigar a primeira Zona de Processamento de

Exportação (ZPE) de Pernambuco também foi abordada. ZPEs são áreas de livre comércio com o Exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados fora do País. “Após algumas administrações desastrosas, a cidade, hoje, tem vida nova, graças ao empenho da atual gestão”, afirmou o tucano.

## Segurança

# Timbáuba quer retorno de viaturas da Rocam

A necessidade de reforçar o policiamento no município de Timbáuba, Zona da Mata Norte, voltou a embasar o discurso do deputado Antônio Moraes (PSDB). Na tarde de ontem, o tucano pediu ao governador Eduardo Campos e ao secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, que as viaturas da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (Rocam) sejam disponibilizadas à localidade, “o mais rápido possível”.

“Há quatro anos, depois de uma onda de violência na cidade em que a ocorrência de roubos e tráfico de drogas era crescente, a presença de policiais da Rocam reduziu a criminalidade. No entanto, recentemente, a Rocam foi



TRIBUNA - Antônio Moraes encaminhou pedido ao Governo

retirada do município, resultando em diversos registros de assaltos e arrombamentos. A insegurança prejudica, inclusive, o comércio. No último final de semana, foram contabilizados dois homicídios”, informou Moraes.

O parlamentar destacou ainda que o Governo do Estado tem feito um bom trabalho de combate à violência na Região Metropolitana do Recife (RMR), e, portanto, não pode deixar de investir em ações semelhantes no Interior.

## Lixo

# Coleta em turno impróprio traz prejuízos

RINALDO MARQUES

Comerciantes da Orla de Olinda querem que a coleta de lixo, ao longo da Avenida Marcos Freire, seja feita até as 10h. A solicitação foi encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Olinda pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB). “Na via, fica localizada mais de uma dezena de estabelecimentos, como hotéis, pousadas, bares e restaurantes. É um importante corredor de lazer e gastronomia, que junto com a Cidade Alta, representa o principal eixo de sustentação da cadeia turística da cidade”, destacou.

O recolhimento do lixo é feito entre 11 e 15h. “Segundo os empresários, esse horário provoca mal-estar e bastante desconforto para os clientes devido ao odor desagradável que os caminhões com suas máquinas de



COMERCIO - Jacilda Urquiza se solidarizou com categoria

compostagem normalmente exalam”, frisou, acrescentando que os comerciantes vêm melhorando a qualidade dos estabelecimentos, investindo nas instalações e funcionários, entretanto, tudo pode ser vão devido ao mau cheiro provocado pela coleta que é feita próximo ao horário de almoço.

**Mau cheiro afasta clientela na hora do almoço**

## Infraestrutura

# Santos enumera problemas em São Caetano

RINALDO MARQUES

Os problemas vivenciados pela população do município de São Caetano, no Agreste Central, tiveram destaque, ontem à tarde, no pronunciamento do deputado Esmeraldo Santos (PR). Durante o Pequeno Expediente, o parlamentar fez um apelo ao prefeito da cidade, Jádriel Cordeiro Braga, para que sejam solucionadas algumas questões emergenciais “como a grande quantidade de metralhas deixadas nas ruas”.

De acordo com o republicano, a Prefeitura estaria colocando como condição para a retirada do material o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). “Mas como isso é possível, se a gestão aumentou em 1000% o tributo?”, questionou Santos, em seguida. O deputado criticou ainda



PREFEITURA - Republicano cobrou atenção ao gestor

o reajuste praticado sobre as taxas para circulação de táxi, cujo valor subiu de R\$ 60,00 para R\$ 300,00.

Outros questionamentos do parlamentar dizem respeito ao Mercado de Farinha, “hoje, com o telhado quase despencando”; à derrubada da única quadra desportiva; aos serviços de saneamento básico; ao

abastecimento de água, “que não tem chegado, por exemplo, aos moradores do loteamento Boa Vista”; às estradas que dão acesso aos distritos e municípios vizinhos; à “deficiente” iluminação da Zona Rural de São Caetano; às dificuldades para captação de sinal de TV; e à saúde pública.

# Regras mais rígidas para obras no Litoral do Estado

Ideia é conter avanço do mar e inúmeros danos ao ecossistema

A distância de 50 metros, a partir da linha do mar, pode se tornar obrigatória para quem deseja construir no Litoral de Pernambuco. A medida, estabelecida no Projeto de Lei nº 1.525/10, dividiu opiniões, ontem, durante a audiência pública promovida pelas Comissões de Justiça e de Meio Ambiente da Casa. O encontro foi solicitado pelo líder da Oposição, deputado Augusto Coutinho (DEM), e teve como objetivo discutir a matéria do Governo Estadual que institui a Política de Gerenciamento Costeiro. A margem foi definida após estudo feito pelo Monitoramento Ambiental Integrado (MAI Erosão Costeira).

De acordo com Coutinho, a iniciativa pode causar embargos jurídicos. “A medida gera intervenção do poder público sobre propriedade privada. Caso o projeto se torne lei, inviabilizará novas construções na orla”, argumentou.

O secretário-executivo de Meio Ambiente, Hélvio Polito, confirmou que a intenção é recuar 50 metros nas áreas de praia. “A preocupação é evitar o processo de erosão em



JOÃO BITA

**DIVERGÊNCIA** - Matéria, debatida em audiência pública, é considerada polêmica

terrenos próximos ao mar. Pernambuco é o Estado que tem maior densidade populacional na área litorânea. A medida não afetará o desenvolvimento econômico. O objetivo é evitar ocupações futuras e respeitar os limites ambientais”, ponderou.

Outra pessoa a defender a nova regra foi a diretora de Meio Ambiente da Prefeitura de Olinda, Maria Lúcia de Oliveira. “Olinda foi o primeiro município a sentir os efeitos da erosão marinha. O custo com a recuperação é alto, portanto é preciso proteger e revitalizar as áreas de praia”, observou.

A Política Estadual de Gerenciamento Costeiro terá como principal objetivo disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais da zona costeira do Estado, por meio de instrumentos próprios, visando à melhoria da qualidade de vida da população. A legislação norteará, em cada município, as regras quanto ao uso do espaço público para comércio e edificações.

**PAUTA** - Antes da audiência, o colegiado se reuniu para distribuir 16 proposições e discutir outras dez. Entre as que foram analisadas, a de nº 1.584/10, do Executivo

Estadual, propondo modificações na Lei nº 11.675, de outubro de 1999, e alterando dispositivos sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe). A matéria foi relatada pelo deputado Augusto Coutinho (DEM), que voltou a repercutir o assunto durante a votação da Ordem do Dia, à tarde.

Também participaram do encontro os deputados Sílvio Costa Filho (PTB), Ângelo Ferreira (PSB), Jacilda Urquiza (PMDB) e o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT).

## Aprovado texto que modifica Prodepe

Aprovado, ontem, em primeira discussão, o projeto de lei do Executivo que modifica a Lei nº 11.675/1999, dispondo sobre o Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe). Embora a proposição tenha sido acatada por unanimidade, o deputado Augusto Coutinho (DEM) discutiu o assunto durante a Ordem do Dia. De acordo com o integrante do Democratas, a matéria é importante, mas o governador Eduardo Campos (PSB) deve estimular a interiorização da economia pernambucana.

“Não fazermos oposição a Pernambuco, apenas queremos que o Estado gere mais riqueza e empregos. Com as modificações propostas ao Prodepe, o Governo reduz

impostos para empresas localizadas na Região Metropolitana do Recife (RMR). No entanto, é importante lembrar o compromisso do governador de interiorizar a economia, caso contrário, as empresas tendem a se con-

centrar na RMR”, analisou Coutinho.

Os deputados Pedro Eurico e Terezinha Nunes, ambos do PSDB, também discutiram o assunto. Na análise de Eurico, Pernambuco, vive momento de instabili-

dade em relação às regras jurídicas, colaborando para uma guerra fiscal e financeira entre os Estados. “A Paraíba, por exemplo, defere até 100% de isenção fiscal. Em Pernambuco, o Executivo fez o deferimento escalonado. Espero que isso não prejudique a atração de empresas. A necessidade da Reforma Tributária é urgente neste País”, disse. Terezinha afirmou que “com a atual medida, o Governo quebra o compromisso assumido em campanha de estimular a interiorização do desenvolvimento.” “Não tem sentido aumentar os incentivos para a região metropolitana, enquanto os municípios do Interior ficam sem investimentos”, considerou.



RINALDO MARQUES

**RENÚNCIA FISCAL** - Oposição quer benefícios para Interior

## Comércio

### Mesa Diretora promove reunião com USTDA

No ano de recuperação dos municípios brasileiros em relação aos efeitos da crise econômica mundial, cujos impactos provocaram, entre outras questões, queda no repasse de verbas federais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), uma notícia pode trazer alívio aos gestores públicos das cidades. Preocupada com a situação dos municípios, a Mesa Diretora da Alepe, por meio da Procuradoria Geral, promove encontro, na manhã de hoje, no auditório da Casa, com representantes da Agência dos Estados Unidos para Comércio e Desenvolvimento (USTDA). O departamento atua financiando obras e serviços em países subdesenvolvidos.

Os recursos são do Governo Norte-Americano, disponibilizados mediante aprovação do Congresso daquele país. A iniciativa privilegia a execução de projetos nas áreas de transportes, tecnologia da informação, energia, telecomunicações, meio ambiente e saúde. De acordo com o órgão, o objetivo da proposta é acelerar o avanço do quadro econômico em localidades em desenvolvimento.

Na avaliação da agência internacional, com a melhoria da infraestrutura nessas nações, as empresas estrangeiras poderão ter novos mercados para atuar. “Soube-

mos da existência desse órgão por empresários norte-americanos. Ano passado, industriais do setor de incineração de lixo estavam interessados em instalar unidades do tipo, no Estado. Mas desistiram com a falta de estrutura de alguns lugares”, observou o procurador-geral da Alepe, Ismar Cabral.

Desde então, destacou o procurador, o Parlamento Estadual tem se comunicado com o departamento americano, cujo trabalho, no Brasil, possui representações nos Consulados de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Para o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a Casa deve promover iniciativas que contribuam, cada vez mais, para fomentar o desenvolvimento dos municípios e, conseqüentemente, do Estado.

Ainda segundo Cabral, diversas reuniões foram realizadas no Consulado dos EUA em Pernambuco. Dos contatos com o órgão, surgiu a ideia de compartilhar com prefeitos de todos os municípios pernambucanos essa iniciativa do governo norte-americano. Para isso, foram enviados pela Alepe ofícios aos gestores das cidades. Além da equipe da USTDA atuante no Brasil, também estará presente à reunião a diretora-geral da entidade americana, Leocadia I. Zak.

## Ato

## ATO Nº. 983/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 019/2010, do Deputado Sebastião Oliveira, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir de 03 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
BARTIRA CLEMENTINO LEITE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%
MARIA ALBUQUERQUE DE BARROS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	00%
SÁVIO ROBERTO CRATEÚ ARAÚJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%

Sala Torres Galvão, 30 de abril de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 991/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 53/2010, do Deputado Augusto Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **ERICA MIRIAN LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **LIVIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 992/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 043/2010, da Deputada Dilma Lins, **RESOLVE:** exonerar **ABEL SIQUEIRA PÁDUA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ROBSON DA SILVA PÁDUA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 68,15% (sessenta e oito vírgula quinze por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 993/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 051360/2010, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AMANDA CÂNDIDO DE SÁ SILVA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
MÁRCIO LUCIANO DA SILVA	Auxiliar de Gabinete	PL-AGC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaíson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria**, Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-Chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Priscila Sá, Roberto Moriá, Simone Lourenço e Victória Alvares; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcommunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcommunic@alepe.pe.gov.br).



## ATO Nº 994/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 049 e 050/2010, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 3 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROBSON JOSÉ TORRES CESAR	Assessor Especial	PL-ASC
MARCOS ANDRÉ SILVEIRA DA ROCHA LEÃO	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 05 de maio de 2010, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5211/2010

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2010 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Vitória de Santo Antão, o direito de uso do imóvel destinado à implantação de Núcleo de Apoio Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5212/2010

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2010 de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de trinta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais, em favor da Secretaria das Cidades, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5213/2010

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2010 de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de cinquenta e quatro milhões e cinquenta mil reais, em favor dos Encargos Gerais do Estado, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010

Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/5/2010

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 366/2007

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Miriam Lacerda

Fica declarado de utilidade pública o Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2010

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2010

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento

Dispõe sobre a comercialização e instalação de telas de proteção instaladas em janelas e sacadas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/4/2010

Discussão Única da Indicação nº 4690/2010

Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Apelo ao Diretor Presidente da EMLURB objetivando desobstrução de canaleta de águas pluviais ao longo da Rua Rondônia e principalmente, em frente ao número 51, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4691/2010

Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento e Articulação Regional, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da CELPEI, ao Diretor Regional da CELPE em Petrolina no sentido de que seja normalizado, definitivamente, o fornecimento de energia elétrica no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010

**Discussão Única da Indicação n° 4692/2010****Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretaria, a construção de um novo prédio para abrigar a Escola Nossa Senhora de Fátima em Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4693/2010****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Defesa Social no sentido de incluir o bairro do Cordeiro, especialmente a Rua Tamboril, no Programa de Policiamento Ostensivo da Secretaria deste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4694/2010****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Secretaria Executiva de Transportes e ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de estruturar a malha rodoviária por meio do asfaltamento da Rua Peixe Agulha, bairro de Ouro Preto, naquela Cidade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4695/2010****Autor: Dep. Barreto**

Apelo ao Prefeito do Município de Igarassu, ao Secretário de Saúde de Igarassu e ao Secretário Adjunto de Saúde no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma Unidade do Posto de Saúde da Família, no Loteamento Jardim Esperança, no bairro de Cruz de Reboças, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4696/2010****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Presidente do IPA no sentido de mover esforços para viabilizar a construção de poços tubulares para a Comunidade de Vila Ferreira, no município de Brejão, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4697/2010****Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, ao Secretário de Saúde e ao Secretário Especial da Controladoria Geral do Estado no sentido de ser agilizado o recrutamento dos profissionais selecionados para trabalhar no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única da Indicação n° 4698/2010****Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário dos Transportes e Diretor do DER/PE no sentido de viabilizar o recapeamento da PE-61, acesso ao Distrito de Santo Amaro no município de Sirinhaém, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4944/2010****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos à Empresa de Telecomunicações Oi, por sua ampliação dos serviços de internet banda larga instalados em nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4945/2010****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Empresa TGI Consultoria em Gestão, pela inauguração do Espaço Capiba, cujo evento, realizou-se no dia 26 de abril do corrente ano, com a presença de várias personalidades da sociedade recifense.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4946/2010****Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Voto de Congratulações com a Presidente da FUNDARPE, Luciana Azevedo pelo importante trabalho frente ao Cine Mais Cultura que no Sertão Pernambucano contemplou 14 associações.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4947/2010****Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti**

Voto de Congratulações com a população de Goiana, na Mata Norte de Pernambuco, pelo aniversário de sua emancipação política.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4948/2010****Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Hermes de Souza Canto, ocorrido em 1º de maio do corrente ano, no município de Afogados da Ingazeira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010****Discussão Única do Requerimento n° 4949/2010****Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Jahel Correia de Amorim Cunha, ocorrido no dia 30 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2010**

## Atas

### ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TERESA LEITÃO, AUSENTE O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E JACILDA URQUISA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA À SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DA DATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE PRÓXIMO PASSADO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1584/2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA JACILDA URQUISA, QUE SOLICITA ÀS DIRETORIAS REGIONAIS DAS EMPRESAS DE TELEFONIA CELULAR TIM, OI, CLARO E VIVO A AMPLIAÇÃO DO SINAL DOS CELULARES EM PLATAFORMA GSM E 3G NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. O DEPUTADO SOLDADO MOISÉS DEFENDE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR HERMES DE SOUZA CANTO, OCORRIDO NO DIA DE ANTEONTEM NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE DEFENDE O PROJETO FICHA LIMPA, DEMONSTRANDO PREOCUPAÇÃO COM A TENTATIVA DE ALGUNS SEGMENTOS DO CONGRESSO NACIONAL DE IMPEDIREM A VOTAÇÃO DA MATÉRIA. O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO CRITICA A REDUÇÃO DOS REPASSES DO GOVERNO FEDERAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – A MUNICÍPIOS DO ESTADO, SOLICITANDO A INTERVENÇÃO DO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA A REVISÃO DESSA SITUAÇÃO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, ADELMO DUARTE E ISABEL CRISTINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5190/2010 E 5191/2010, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1549/2010 E 1556/2010, RESPECTIVAMENTE, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1543/2010 E 1555/2010 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4621/2010 A

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), EDSON VIEIRA (PSDC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), NELSON PEREIRA (PC do B) e SÉRGIO LEITE (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CEÇA RIBEIRO (PSB), BARRETO (PMN), CIRO COELHO (DEM), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), IZAÍAS RÉGIS (PTB) e JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB), para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **5 de maio de 2010, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

**DISTRIBUIÇÃO****1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:**

- I) Projeto de Lei Ordinária nº 1.576/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder auxílio financeiro à Fundação Altino Ventura, instituição sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública);  
**II) Projeto de Lei Ordinária nº 1.579/10**, de autoria do Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos escolares disponibilizarem cadeiras específicas para os alunos especiais);  
**III) Projeto de Lei Ordinária nº 1.581/10**, de autoria do Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a criação de “Campanha de Incentivo a doação sistemática de leite materno”);  
**IV) Projeto de Lei Ordinária nº 1.585/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação).

**DISCUSSÃO****1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:**

- I) Projeto de Lei Ordinária nº 1.359/09**, de autoria do Dep. Nelson Pereira – Relator: Dep. Coronel José Alves (Ementa: Proíbe a comercialização de leite sem a informação da quantidade de vezes que o mesmo foi pasteurizado e retornou para o mercado consumidor);  
**II) Projeto de Lei Ordinária nº 1.456/10**, de autoria da Dep. Ceça Ribeiro – Relator: Dep. Henrique Queiroz (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Plantas do Nordeste - APENE);  
**III) Projeto de Lei Ordinária nº 1.521/10**, de autoria do Dep. André Campos – Relator: Dep. Coronel José Alves (Ementa: Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos de rua no Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**IV) Projeto de Lei Ordinária nº 1.557/10**, de origem do Poder Executivo – Relator: Dep. Jacilda Urquiza (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);

**Recife, 04 de maio de 2010.****Deputado GERALDO COELHO**

Presidente da CFOT

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ADELMO DUARTE (DEM), AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), NELSON PEREIRA DE CARVALHO (PCdoB), SÉRGIO LEITE (PT) e SOLDADO MOISÉS (PSB)** e os suplentes **BARRETO (PMN), CARLOS SANTANA (PSDB), DILMA LINS (DEM), IZAÍAS RÉGIS (PTB), LUCRÉCIO GOMES (PV), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 05 de maio de 2010, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

**EM DISTRIBUIÇÃO:**

- 01- Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2010, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA:** Proíbe a exposição pública de material erótico, pornográfico e conteúdo impróprio para menores e dá outras providências);  
**02- Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA:** Dispõe convenionar o dia 27 de março, data alusiva ao Dia Estadual da Cultura Cristã e dá outras providências);  
**03- Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2010, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA:** Proíbe a utilização das pulseiras coloridas, conhecidas como “PULSEIRAS DO SEXO” ou outro acessório que tenha conotação sexual, dentro das instalações das escolas públicas e particulares no Estado de Pernambuco);  
**04- Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2010, de autoria do Deputado André Campos (EMENTA:** Denomina Escola Técnica Estadual Carlos Augusto Arraes de Alencar a próxima unidade a ser construída na Cidade do Recife);  
**05- Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2010, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA:** Denomina de Escola Técnica Estadual Professor José Nivaldo Pereira Ramos, a Unidade Técnica Estadual a ser construída no município de Santa Cruz do Capibaribe – PE);  
**06- Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA:** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Caminhada dos Terreiros de Matrizes Africanas e Afrobrasileiras”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro);  
**07- Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA:** Denomina Escola Técnica Estadual Severina Paraíso da Silva, a Escola Técnica Estadual, a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Olinda/PE);  
**08- Projeto de Lei Ordinária nº 1575/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA:** Denomina Escola Técnica Estadual Pastor Isaac Martins Rodrigues, a unidade de ensino profissionalizante a ser implantada no município de Abreu e Lima);  
**09- Projeto de Lei Ordinária nº 1576/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder auxílio financeiro à Fundação Altino Ventura, instituição sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública);  
**Regime de urgência**  
**10- Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames de Urina Tipo 1 e Creatinina para prevenção de doença crônica renal);  
**11- Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Dispõe sobre a criação de um “Programa Educacional de Resistência às drogas”);  
**12- Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos escolares disponibilizarem cadeiras específicas para os alunos especiais);  
**13- Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Dispõe sobre a proibição de venenos para exterminar ratos nos supermercados e estabelecimentos similares);  
**14- Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Dispõe sobre a criação de “Campanha de Incentivo a doação sistemática de leite materno”);  
**15- Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA:** Cria Comissão Bipartite para combater o assédio sexual e/ou moral no ambiente de trabalho);  
**16- Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Governamentais a apresentarem quadrimestralmente relatório sobre resultados obtidos com o Programa de Redução de Risco referente aos fatores climáticos, urbanos e rurais, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**EM DISCUSSÃO:**

- 01-Projeto de Lei Ordinária Nº 1101/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadegi (EMENTA:** Torna obrigatória a afixação de placa informado os números do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes – Disque – 100)  
**RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**  
**02-Projeto de Lei Ordinária Nº 1457/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA:** Torna obrigatória a inclusão do prazo de validade no gargalo dos garrafrões de água mineral envasadas e circulantes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).  
**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**  
**03-Projeto de Lei Ordinária Nº 1557/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL);  
**RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO**  
**04- Substituto Nº 01/2010, Apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA:** Proíbe a comercialização de leite sem a informação da qualidade de vezes que o mesmo foi pasteurizado e retornou para o mercado consumidor no Estado de Pernambuco e dá outras providências), ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 1359/2009**, de autoria do Deputado Nelson Pereira de Carvalho).  
**RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE**

**Sala da Comissão de Administração Pública****Recife, 05 de maio de 2010****DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4682/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4906/2010 A 4931/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4690/2010 A 4698/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4944/2010 A 4949/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE INCLUIREM O BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CAPITAL, NOTADAMENTE A RUA TAMBORIL, NO PROGRAMA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA REFERIDA SECRETARIA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO PREFEITO DE OLINDA, NO SENTIDO PROVIDENCIAREM O ASFALTAMENTO DA RUA PEIXE AGULHA, BAIRRO DE OURO PRETO, EM OLINDA; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO À EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES OI, POR SUA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA INSTALADOS EM NOSSO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, APELO AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, NO SENTIDO PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA RUA RONDÔNIA E PRINCIPALMENTE, EM FRENTE AO NÚMERO 51, NO BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, NO SENTIDO DE AGILIZAREM O RECRUTAMENTO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA TRABALHAR NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECAPEAMENTO DA PE-61, ACESSO AO DISTRITO DE SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE SIRINHAEM. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AOS PRESIDENTE E DIRETOR REGIONAL EM PETROLINA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA NORMALIZADO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ. PELO DEPUTADO BARRETO, APELO AOS SENHORES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA, NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E AO PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA A COMUNIDADE DE VILA FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO. PELA DEPUTADA DILMA LINS, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DA REFERIDA SECRETARIA, A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA ABRIGAR A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM SANHARÓ. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, VOTO DE APLAUSO A EMPRESA TGI CONSULTORIA EM GESTÃO, PELA INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO CAPIBA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A POPULAÇÃO DE GOIANA, PELO ANIVERSÁRIO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO, PELO IMPORTANTE TRABALHO FRENTE AO CINE MAIS CULTURA; E O SEGUNDO, VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA JAHEL CORREIA DE AMORIM CUNHA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO SESQUICENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA.

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO**

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA,

JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E TERESA LEITÃO, AUSENTE O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO SESQUICENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 4824/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO, CONVIDA A COMPOREM A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; DEPUTADO FEDERAL BRUNO ARAÚJO; MAJOR MARCO AURÉLIO DA SILVA ADRIANI, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GENERAL GOMES DE MATOS, COMANDANTE DA DÉCIMA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA; E VEREADOR CARLOS ANDRÉ VALENÇA E PADRE ALDO MARIANO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE APONTA A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DE ILUSTRES CONTERRÂNEOS COMO FATORES POSITIVOS NA CONSTRUÇÃO DA LOCALIDADE, E O CONVIDA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA AO SENHOR PADRE ALDO MARIANO, QUE SALIENTA OS AVANÇOS ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES AVANILDO SEBASTIÃO, EVÂNIO MARINHO, ANTÔNIO PACHECO CINTRA, ROBÉRIO ROCHA, JOAQUIM LUCIO NETO E BRUNO BRAGA, VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA; WELLINGTON CADETE E GILVANI CAVALCANTE, RESPECTIVAMENTE PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA; EMPRESÁRIO JOSÉ ALMIR; E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; JOÃO DA COSTA, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, EMPRESÁRIO DO GRUPO JCPM; E DEPUTADA TERESA LEITÃO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 055** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1585, que Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

**PARECER Nº 5194** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1101. A Imprimir.

**PARECER Nº 5195** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1359. A Imprimir.

**PARECER Nº 5196** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1457. A Imprimir.

**PARECER Nº 5197** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 1077. A Imprimir.

**PARECER Nº 5198** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1293. A Imprimir.

**PARECER Nº 5199** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1456. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5200, 5201, 5202, 5203, 5204, 5205, 5206, 5207 E 5208** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1472, 1487, 1512, 1552, 1557, 1560, 1566, 1569 e 1584, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 5209** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1584. A Imprimir.

**PARECER Nº 5210** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1584. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 022** - DA PROCURADORA CHEFE, ADJUNTA, DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO - LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.045, 14.046, 14.047, 14.048 e 14.049 datadas de 30 de abril de 2010. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 130** - DA SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER agradecendo ao Presidente Deputado Guilherme Uchôa o envio de um exemplar do Livro "Lei Complementar nº 28 de 14/01/2000 - Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco". Dê-se conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO S/N** - DO SENADOR MARCO MACIEL registrando o recebimento e agradecendo ao Presidente Deputado Guilherme Uchôa o exemplar do Livro "Lei Complementar nº 28 de 14/01/2000 - Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco", cumprimentando pelo aniversário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Dê-se conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 003** - DA ASSISTÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO informando a troca de comando da Corporação, dando ciência de que o atual Comandante Geral da PMPE é o Coronel PM Antônio Carlos *Tavares Lira*, e o chefe do Estado Maior Geral da PMPE é o Coronel PM *Carlos* Alberto do Nascimento *Feitosa*. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 042** - DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, encaminhando cópia do convênio nº 724485/2009, entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Centro de Trabalho e Emprego CTC/PE. À Procuradoria Geral.

**RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO SENADO FEDERAL** - DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL apresentando relatório referente aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de maio de 2010. À Publicação

**OFÍCIOS NºS 687, 688 E 697** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco. À 2ª Comissão.

**OFÍCIOS NºS 2-255, 2-256 E 2-257** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco referentes aos contratos de convênio nºs 0191.253-75/2008, 0191.073-97/2008 e 0191.231-04/2008, respectivamente. À 2ª Comissão.

**COMUNICADO Nº 048** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

**TELEGRAMA** - DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO TRF 5ª REGIÃO, agradecendo ao Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, o recebimento um exemplar do Livro "Lei Complementar nº 28 de 14/01/2000 - Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco", parabenizando a todos os envolvidos nesse trabalho. Dê-se conhecimento Àquele Parlamentar.

## Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA**

**Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **IZAÍAS RÉGIS** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 4 e 5 de maio de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 3 de maio de 2010.

**Izaías Régis**  
Deputado

DESPACHO:  
**Deferido**

**Ao expediente, em 4/5/2010**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.**

## Mensagem

## MENSAGEM Nº 055/2010.

Recife, 4 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo conceder crédito presumido do ICMS para empresas prestadoras de serviço de telefonia que participem de projeto que vise promover, de forma inusitada, a comunicação telefônica entre deficientes auditivos e falantes.

Projeto nessa linha está sendo desenvolvido por empresa pernambucana, integrante do "cluster" tecnológico do Estado de Pernambuco, tendo sido aprovado pela Financiadora de Estudos e Pesquisas – FINEP do Ministério da Ciência e Tecnologia na linha de subvenção econômica à inovação, recebendo recursos federais da ordem de R\$ 1,5 milhão (um milhão e meio de reais).

Sucintamente, o projeto deverá permitir que um deficiente auditivo, utilizando um terminal telefônico tipo "smartphone" com um software de conversação de texto do tipo CHAT ou MSN, por exemplo, possa realizar e receber chamadas para telefones fixos ou celulares de pessoas falantes. Para que isso possa se realizar, entre o "smartphone" do deficiente auditivo e o telefone do falante haverá um servidor que converterá o texto em fala e a fala em texto.

Com o protótipo atual, verificou-se a consistência e a utilidade do projeto, podendo ser implantado para utilização por deficientes auditivos em Pernambuco. Com isso, o Estado de Pernambuco será o pioneiro na utilização desta tecnologia para a inclusão dessas pessoas na sociedade, permitindo melhor comunicação familiar, profissional e pessoal.

O crédito presumido proposto no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ora prevista pelo projeto piloto, permitindo a implantação de uma estrutura de equipamentos para ser utilizada por até 10.000 (dez mil) deficientes auditivos, mediante a aquisição e disponibilização de terminais telefônicos do tipo "smartphone", tornando-se, com certeza, a primeira iniciativa a nível mundial com uma solução desta natureza.

Ressalte-se o duplo alcance da iniciativa:

- a maior integração dos deficientes auditivos com o mundo dos falantes;
- a colaboração do Estado às iniciativas de inovação tecnológica.

Frise-se, por fim, que a renúncia fiscal de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ora prevista pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2010 a 2012, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 4 de maio de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
 DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
 NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1585/2010

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a empresa prestadora de serviço de telecomunicação participante de projeto que permita a comunicação entre deficientes auditivos e falantes por meio do uso de terminais telefônicos.

Art. 2º Para efeito da fruição do benefício de que trata o art. 1º, deve ser observado o seguinte:

I - o crédito presumido somente pode ser utilizado por empresa que obtenha a aprovação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, mediante celebração de termo de compromisso para disponibilização do serviço de telefonia com os requisitos tecnológicos necessários ao funcionamento da comunicação entre surdos e falantes;

II - o somatório do crédito presumido utilizado, durante o prazo de fruição do benefício:

a) não pode ultrapassar o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) deve ser proporcional à quantidade de 10.000 (dez mil) terminais telefônicos do tipo “smartphone” disponibilizados pelas empresas aos deficientes auditivos participantes do projeto;

III - o prazo de fruição do benefício, bem como o seu início, são aqueles definidos em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo pode estabelecer requisitos para os terminais telefônicos doados aos usuários, ampliando ou reduzindo a quantidade indicada na alínea “b” do inciso II do “caput”, desde que seja observado o limite previsto na alínea “a” do referido inciso.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de decreto específico, pode, relativamente ao benefício de que trata esta Lei:

I - reduzi-lo, suspendê-lo ou cancelá-lo, não gerando, neste caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II - estabelecer outras condições e requisitos, além daqueles previstos no art. 2º, para a respectiva fruição;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 4 de maio de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

## Projeto

## Projeto de Lei Ordinária N° 1579/2010

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos escolares disponibilizarem cadeiras específicas para os alunos especiais.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos da Rede Estadual Pública e da Rede Privada ficam obrigados a disponibilizarem tantas quanto forem necessárias, cadeiras especiais para os alunos portadores de deficiência.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino discriminados no Art. 1º desta lei, terão um prazo de 12 meses para tomarem as providências para disponibilização das referidas cadeiras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Com a instalação das “Cadeiras Especiais” em salas de aula, o aluno portador de deficiência terá seu acesso de forma muito mais qualificada, o que sem dúvida o incentivará a um aprendizado mais efetivo.

No artigo 205 da nossa Constituição Brasileira é possível entender que: “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício de cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Portanto as escolas de Rede Pública e Privada devem, sem exceção, pois algumas já estão conscientes do que propõe este projeto, providenciarem o proposto para que esta proposição acima venha a ser uma realidade.

Ante o exposto só nos resta apelar para os nossos ilustres pares que aprovelem este projeto, que sem dúvida é extremamente importante e com o devido respaldo da Constituição do país.

**Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2010.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 11ª Comissões.

#### REPUBLICADO

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5197/2010

**Projeto de Lei de n° 1077/2010**

**Autora: Ex- Deputada Dra. Nadegi**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO ART. 187, I, DO REGIMENTO INTERNO, EM FACE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 1015/2008 DO DEPUTADO IZAÍAS REGIS POR ESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PARECER NO SENTIDO DE DECLARAR PREJUDICADA DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei de n° 1077/2009 de autoria da ex- Deputada Dra. Nadegi.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada nos art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

No entanto, o Regimento Interno no art. 187, I, desta Corte Legislativa, dispõe que consideram-se prejudicadas:

“Art.187. Consideram-se prejudicadas, no curso da tramitação:

I – a proposição considerada idêntica ou com a mesma finalidade de outra já aprovada ou rejeitada e não renovada, por maioria absoluta, na mesma Sessão Legislativa”.

Dessa forma, em face da aprovação da aprovação do Projeto de Lei de n° 1015/2009 do Deputado Izaías Régis.

Diante do exposto, opino pela emissão de parecer por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de declarar prejudicada o projeto de lei de n° 1077/2009.

**André Campos**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja declarada prejudicado o projeto de lei de n° 1015/2009 da ex- deputada Dra. Nadegi.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**

**Relator : André Campos.**

**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho.**

### Parecer N° 5198/2010

**Projeto de Lei Ordinária n° 1293/2009**

**Autor: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária n° 1293/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei é encaminhado pelo ofício n° 830/2009 - GP, assinado pelo Presidente.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O presente projeto dispõe sobre a criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Imperioso destacarmos que o projeto encontra-se inserido dentro da competência privativa do Poder Judiciário, tendo em vista que o mesmo goza de autonomia administrativa e financeira, conforme dispõem os artigos 47 e 48 da Constituição Estadual de Pernambuco.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais...*” (art. 96, I, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1293/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**André Campos**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1293/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**

**Relator : André Campos.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho.**

### Parecer N° 5199/2010

**Projeto de Lei Ordinária n° 1456/2010**

**Autora: Deputada Ceça Ribeiro**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PLANTAS DO NORDESTE – APENE. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N° 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO N° 149/91. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.

#### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária n° 1456/2010, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro, que objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação de Plantas do Nordeste – APENE.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual, bem como no art. 192 c/c 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei n° 10.548/91, regulamentada pela Resolução n° 149/91.

Pois bem. A documentação apresentada atende as disposições legais acima mencionadas. Ademais, o art. 5º do Estatuto da Associação Plantas do Nordeste dispõe que a referida organização governamental tem por fim: 1. Beneficiar a população nordestina através da divulgação e aplicação de conhecimentos sobre as plantas e vegetação da região; 2 Promover a Conservação e preservação de plantas e da vegetação do nordeste brasileiro; 3. ampliar por meio do treinamento e da capacitação o nível de conhecimento e de utilização sustentável da flora nordestina; 4. contribuir para a educação ambiental

elaborando material didático; 5. prover com instituições e técnicos nordestinhos ligados à botânica e ou a proteção ambiental do nordeste mecanismos de colaboração e intercâmbio nacional e internacional.

Por fim, consta dos relatórios de atividades apresentados que a instituição promove diversos estudos, bem como coordena várias ações com o CNPQ, Universidades e ONG’S a fim de atingir o objetivo do seu Estatuto Social á título de exemplo cito: o projeto de combate a desertificação no sertão pernambucano em conjunto com a SECTA – FEMA e o projeto de manejo e artesanato na região de Moxotó e Pajeú em conjunto com o SEBRAE.

No entanto, a fim de adequar a proposição as normas infraconstitucionais apresento substitutivo nos seguintes termos:

**Substitutivo de n° 01/2010 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei n° 1456/2010 de autoria da Deputada Ceça Ribeiro.**

**Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Plantas do Nordeste – APENE.**

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação “Plantas do Nordeste – APENE”, inscrita no CNPJ sob o n° 00.151.461/0001-65,com sede na rua Dr. Nina Rodrigues n° 265, no bairro de Iputinga, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

Ante todo o exposto, uma vez opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1456/2010 de autoria da Deputada Ceça Ribeiro nos termos do substitutivo agora apresentado.

**Silvío Costa Filho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1456/2010, de autoria do Deputada Ceça Ribeiro nos termos do substitutivo dessa Comissão.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Silvío Costa Filho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.**

### Parecer N° 5200/2010

**Projeto de Lei Ordinária n° 1472/2010**

**Autor: Deputado Amaury Pinto**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO FARMACÊUTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENOR COMPLEXIDADE ÚTIL AO PÚBLICO POR FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 1472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto.

O Projeto em referência dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Dispõe o projeto sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade nas farmácias e drogarias localizadas em Pernambuco.

Pelo prisma jurídico-constitucional, importa dizer que tanto a União quanto os Estados estão habilitados a legislar sobre direitos do consumidor, bem como sobre a proteção e a defesa da saúde, na via da legislação concorrente, conforme dispõe o art. 24, V e XII. Com efeito, as disposições do projeto guardam conexão tanto com a defesa do consumidor quanto com a proteção da saúde encontram, pois, respaldo constitucional para sua edição.

Cumprido ressaltar que a União, no exercício da competência para estabelecer normas gerais sobre a matéria, editou a Lei n° 5.991, de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Imperioso destacarmos que existe uma Resolução da ANVISA –

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Resolução nº 44) que pretende proibir a venda de alguns produtos em farmácias e drogarias.

Ocorre que tal entidade não tem poder de legislar, e não existe lei alguma que proíba farmácias de vender produtos de conveniência.

Ainda, necessário explicitar que existem diversas decisões judiciais suspendendo e anulando a resolução da Anvisa. Destacamos, ainda, o caráter social e de prestação de serviços ao cidadão, haja vista que caso fosse realmente proibido, haveria um aumento no número de desemprego, pois com a queda da receita das farmácias e drogarias, empregados seriam demitidos, ou, será aumentado os preços dos medicamentos. Diante do exposto, do ponto de vista estritamente constitucional e legal não há qualquer óbice a apresentação da Proposição.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho, Teresa Leitão.**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “PEDIATRA ZILDA ARNS” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A QUAL SERÁ CONSTRUÍDA NA AVENIDA DR. BENIGNO JORDÃO VASCONCELOS, NO BAIRRO DO IBURA, EM RECIFE – PE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>1. Relatório</b>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa denominar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA: "Pediatra Zilda Arns".

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>2. Parecer do Relator</b>

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalta-se, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, *in verbis*:

“Médica especializada em pediatria, a sanitarista e doutora Zilda Arns Neumann nasceu em 1934, na cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina. Desde cedo sentia a vocação para ajudar as pessoas.

Além de sua larga experiência na pediatria e no voluntariado, seu trabalho foi premiado pela UNICEF, que respaldado nas suas ações, foi convocada pelo Governo Federal para os projetos que desenvolvessem e desenvolvessem a vida para as famílias carentes. Em 1983, fundou e coordenou a Pastoral da Criança, órgão pertencente à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com a missão de trabalhar contra a mortalidade infantil, numa idéia surgida entre uma conversa de James Grant, então diretor executivo do UNICEF com Dom Paulo Evaristo Arns, irmão de Zilda, e arcebispo emérito de São Paulo. O órgão possui milhares de voluntários que atuam em diversas comunidades pobres do Brasil, sobretudo no norte e nordeste brasileiro, dando apoio para as gestantes, supervisão nutricional, informações sobre o aleitamento materno, controle do peso e crescimento da criança. Há também o controle da diarreia e a prevenção da reidratação oral. A simplicidade da receita da multímistura que consistia na adoção de uma dieta simples e rica em nutrientes, garantindo a sobrevivida de milhares de crianças. O destino transformou a vida da Dra. Zilda Arns em exemplo de gratidão, caridade, responsabilidade político-social, e acima, prova incontestável de grandeza humana.

Infelizmente, no dia 13 de janeiro de 2010, no Haiti, o comando do exército brasileiro, confirmou que muitos militares e civis do Brasil, morreram no terremoto que atingiu o país caribenho. De tantos homens e mulheres que tombaram defendendo terras alheias em nome da paz, honrando nossa pátria e nosso sangue, lá estava ela, Dra. Zilda Arns, distribuindo conhecimento de causa e ensinamentos para centenas de pessoas, lutando para que a

miséria fosse dizimada dos quadrantes daquele lugar. Aos 75 anos, partindo desta vida, Dra. Zilda Arns, deve ter pensado: Meu país fez a sua parte para devolver e garantir a vida de milhares seres humanos. E nós, brasileiros, sentenciamos: Dra. Zilda Arns engrandeceu não somente o Brasil. Não tão somente salvou vida dos brasileiros mais carentes. Seus exemplos, sua trajetória e suas convicções, muito orgulham a Raça Humana. Solicito o valoroso apoio de meus pares na aprovação deste projeto em tela.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<span><b>Augusto Coutinho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2010, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho, Teresa Leitão.**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010
**Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “SOLANO TRINDADE” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A QUAL SERÁ IMPLANTADA PELO GOVERNO DO ESTADO, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, EM RECIFE – PE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>1. Relatório</b>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa denominar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA: "Solano Trindade".

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>2. Parecer do Relator</b>

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalta-se, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, *in verbis*:

“Solano Trindade era poeta, pintor, teatrólogo, ator e folclorista. Nasceu no dia 24 de julho de 1908, no bairro de São José, no Recife, capital de Pernambuco. Era filho de Manuel Abilio, mestiço, sapateiro, e da quituteira Merença (Emerenciana). Estudou até completar um ano de desenho no Liceu de Artes e Ofício. A partir de então, começa a escrever.

Sua “carreira” como militante inicia-se, de fato, a partir de 1930, quando começa a compor poemas afro-brasileiros e, já integrado nesta corrente, participa em 1934 do I e II Congresso Afro-Brasileiro, no Recife e Salvador.

Em 1936 fundou a Frente Negra Pernambucana e o Centro de Cultura Afro-brasileiro, que tinha o objetivo de divulgar os intelectuais e artistas negros. Em 1940 transfere-se para Belo Horizonte. Depois chega ao Rio Grande do Sul, fixando-se por um tempo em Pelotas, onde funda com o poeta Balduino de Oliveira um grupo de arte popular. Esta foi sua primeira tentativa de criar um teatro do povo, o que não se concretizou devido à enchente de 1941, que carregou todo o material. Voltou então para Recife, indo logo depois para o Rio, onde no “Café Vermelhinho”, detém-se a discutir e a conversar com jovens poetas e intelectuais, artistas de teatro, políticos e jornalistas. Ali fez sucesso.

Em 1944, edita o livro “Poemas de uma vida simples”, onde se encontra o seu declamadíssimo “Trem sujo da Leopoldina”. Em 1945 funda o Comitê Democrático Afro-brasileirom, com Raimundo Souza Dantas, Aladir Custódio e Corsino de Brito. Em 1954 está em São Paulo, criando na cidade de Embu, um pólo de cultura e tradições afro-americanas. Em São Paulo também funda o Teatro Popular Brasileiro – TPB, onde desenvolveu uma intensa atividade cultural voltada para o folclore e para a denúncia do racismo. Em 1955 viaja para a Europa, com o TPB, onde dá espetáculos de canto e dança.

Em 1958 edita “Seis tempos de poesia”; em 1961, “Cantares ao meu povo” (com uma reunião de poemas anteriores). Solano

Trindade faleceu no Rio de janeiro, em 19 de fevereiro de 1974..”
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<span><b>Augusto Coutinho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho, Teresa Leitão.**

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2010
**Autor: Deputado Ciro Coelho**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “DR. EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A QUAL SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, REGIÃO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONS-TITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>1. Relatório</b>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 15522010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, que visa denominar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA: "Dr. Emanuel Alírio Brandão".

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>2. Parecer do Relator</b>

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalta-se, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, *in verbis*:

Dr. Emanuel Alírio Brandão, médico querido por toda sociedade petrolinense, chamado de Dr. Alírio por todos que o prezaram de sua convivência na terra, faleceu precocemente aos 68 anos de idade. Foi o Médico Pediatra de toda uma geração de homens e

mulheres sertanejos. Não exercia apenas a medicina. Mesmo com a vocação pela Pediatría, era um médico das antigas, pois sempre tinha além dos procedimentos da cura, uma palavra amiga, um conselho, um sorriso. Dedicou sua profissão à cura das enfermidades. Não existiam horários de atendimento. Tinha um olhar carinhoso, uma voz pausada e mansa, mais era firme em suas convicções. Exerceu também a atividade Legislativa, elegendo-se vereador do município de Petrolina com expressiva votação. Também mantinha importante canal com a Diocese Católica Petrolinense, e desenvolviam importante e insubstituível trabalho social comunitário.

Seu legado enche de orgulho o peito do povo de Petrolina e dos municípios do Vale do São Francisco, tendo em vista que seus laços de amizade rompiam barreiras e alcançavam todas as cidades da região, graças a sua determinação de fazer o Bem e de servir sempre.

Denominar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Emanuel Alírio Brandão, que será instalada em Petrolina é um gesto que demonstra consideração e respeito ao Inesquecível médico e amigo ou, amigo médico - de todos - Dr. Alírio Brandão..

“Solicito o valoroso apoio de meus pares na aprovação deste projeto em tela”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

<span><b>Augusto Coutinho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2010, de autoria do Deputado Ciro Coelho.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Silvío Costa Filho, Teresa Leitão.**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM FAVOR DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. ATENDIDOS OS PRES-SUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>1. Relatório</b>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1557/2010, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 049 de 16 de abril de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar em favor da Secretaria de Defesa Social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Saliento, aqui, a justificativa do Governador contida na Mensagem de nº 049/ 2010 quando da apresentação desta proposição: “A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária para atender despesas do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, relativas ao controle de incêndio, prevenção e atendimento pré – hospital; com a concessão de vale transporte e auxílio alimentação; e com a PE- MULTIDIGITAL”.

Importante, ainda, destacar que os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da aprovação do crédito supra serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009, aputado no Balanço Patrimonial da Administração Direta,na fonte “ 014 – Recursos Diretamente Arrecadados”.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>2. Parecer do Relator</b>

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

As repercussões orçamentárias e financeiras da presente lei deverão serão analisadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme previsto no Regimento Interno.

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº1557/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Silvío Costa Filho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.**

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº1557/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<span><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.</b></span>
<b>Presidente: André Campos.</b>

**Relator : Silvío Costa Filho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.**

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2010
**Autor: Deputado Sebastião Rufino**

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº1560/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, não contém vícios de legalidade e constitucionalidade.

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

<span><b>Silvío Costa Filho</b></span> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Projeto de Lei nº 1557/2010
**Autor: Governador do Estado**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM FAVOR DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. ATENDIDOS OS PRES-SUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>1. Relatório</b>

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1557/2010, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 049 de 16 de abril de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar em favor da Secretaria de Defesa Social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Saliento, aqui, a justificativa do Governador contida na Mensagem de nº 049/ 2010 quando da apresentação desta proposição: “A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária para atender despesas do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, relativas ao controle de incêndio, prevenção e atendimento pré – hospital; com a concessão de vale transporte e auxílio alimentação; e com a PE- MULTIDIGITAL”.

Importante, ainda, destacar que os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da aprovação do crédito supra serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009, aputado no Balanço Patrimonial da Administração Direta,na fonte “ 014 – Recursos Diretamente Arrecadados”.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

<span><b>Jacilda Urquisa</b></span> <p><b>Deputada</b></p>
<b>2. Parecer do Relator</b>

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “DR. TÉRCIO BACELAR” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A QUAL SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE RECIFE, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, que visa denominar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA: "Dr. Tércio Bacelar".

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público. Ressalta-se, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, *in verbis*: “O saudoso Coronel Tércio Bacelar e Silva, nascido em 24 de janeiro de 1916, em Vitória de Santo Antão, formou-se médico em 1940 pela Faculdade de Medicina do Recife, professor titular da disciplina de Anatomia e Fisiologia do exercício da Escola de Educação Física da UPE e Cel. médico da Polícia Militar de Pernambuco. Tinha uma visão muito abrangente do que era saúde pública, tendo em vista que insistia bastante na prevenção dos males para se evitar custos altíssimos na cura, fossem eles físicos ou materiais. Durante sua passagem nessa vida, soube como poucos conquistar amigos e uma leva de admiradores. Aos seus alunos, deixou exemplos indelévelis no que tange o tratamento do ser humano. Para ele – e como deveria ser para todos – o paciente é um ser humano que precisava ser ouvido e se fazer ouvir. Acreditava piamente na medicina voltada no humanismo. Denominar UPA – Dr. Tércio Bacelar, é reconhecer a importância de homenagear aqueles que em vida lutaram pela saúde ao alcance de todos. Solicito o valeroso apoio de meus pares na aprovação deste projeto em tela...” Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

**Silvio Costa Filho**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Silvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5206/2010

**Projeto de Resolução nº 1566/2010**  
**Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins**

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO PASTOR THOMAS WILLIAM FODOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 199, CAPUT, INCISO X, C/C 271, 274 E 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTES PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1566/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco para o Pastor Thomas William Fodor.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 199, caput, e seu inciso X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título

*Honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: “reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco.” Assim, é importante destacar o breve histórico curricular da vida do homenageado, onde se demonstra seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, *in verbis*:

“É com extrema satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao renomado Reitor e Pastor do Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste, Senhor Thomas William Fodor, vindo a reconhecer, assim, os cerca de trinta e cinco anos de trabalhos sociais e humanitários realizados pelo Pastor Canadense em Pernambuco.

O Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste foi fundado no ano de 1963, pelo Missionário também Canadense Harold Matson e sua esposa Ami Matson, evangélicos. Para dar seqüência à missão, o Pastor Thomas William Fodor assumiu o cargo e atualmente é o sucessor do fundador, sendo o Reitor do Seminário. Além deste posto, ele é o Presidente do Organismo *“Parceiros em Missões”* com sede nesta cidade de Recife, Bacharel e Mestre em Teologia e Mestre também em Ministério Transcultural.

Nascido em Abbotsford, no Canadá, desde os oito anos de idade se converteu à obra do Senhor Jesus. Contudo, foi aos dezesseis anos que, treinando para as Olimpíadas, o Pastor Thomas sentiu a necessidade verdadeira de realizar trabalhos missionários. Iniciou o Seminário ainda no Canadá e em 1971, quando encerrou o Curso, casou-se com a também missionária e seminarista, Hannelore Oster (Missionária Laura). Cinco anos após se formar, em 1976, o Pastor escolheu o Brasil e Pernambuco, como país e estado de destino, respectivamente, para por em prática o que aprendeu na teoria, modificando a vida de milhões de pernambucanos durante essas três décadas de exercício social.

Nos primeiros anos foi professor, sendo responsável também por viagens missionárias, levando seus alunos para trabalhar nas Igrejas no interior de Pernambuco. Mas foi na década de noventa que o Pastor Thomas, depois de sentir que sua missão era ministrar a palavra em outras regiões, criou o *“Parceiro em Missões”*. A obra começou com seis missionários em campo e cinqüenta e dois mantenedores, atualmente, conta com trinta e um missionários e oitocentos e cinquenta associados já estão contribuindo com a causa, confirmando o legado que o Pastor Thomas constrói em Pernambuco. Seguindo a grandeza do projeto, os parceiros começaram a ministrar não apenas em Pernambuco, mas ganharam o mundo e hoje conta com uma estrutura de um jornal a cada dois meses, com uma tiragem de 10 mil exemplares.

O Seminário do qual o Pastor Thomas é Reitor se baseia na fé que as Santas Escrituras são inspiradas, infalíveis, e autorizadas por Deus. O objetivo principal deste Seminário é de preparar obreiros para as missões que o Senhor designa para cada um de nós. E, a cada ano que passa, aumenta o número de irmãos que se empenham e contribuem para a edificação e crescimento deste projeto. Deixe-se transcrita aqui a grande responsabilidade do obreiro. Durante toda a sua vida é destinado a semear o bem, conquistar novas almas para o Senhor, pregar e ensinar o evangelho, fazendo com as palavras de Cristo Jesus não fiquem só nos livros, nas pregações, mas que sejam postas em prática no nosso dia a dia. E esta é a obra que o Pastor Thomas William Fodor realiza a cerca de trinta e quatro anos em nosso Estado.

O Seminário existe por que entre os muitos desafios que estão pertinentes a este mundo em que estamos vivendo, está o de semear o evangelho de Cristo, que transforma o homem em cidadão de duas pátrias: cidadão digno do reino de Deus e cidadão desta pátria brasileira. Assim, pretendemos que seja designado ao Pastor Thomas este Título de Cidadão Pernambucano, haja vista que, por conta da visão de um homem simples, que veio para o Brasil com sua família, atendendo ao chamado de Deus, fincou em outras paisagens a bandeira do evangelho e o trabalho de modificar a realidade de Pernambuco. Tanto os fundadores do Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste, Reverendo Harold Wesley Matson junto com sua esposa, como o Reitor Thomas William Fodor, já enfrentaram os sertões da nossa região, expondo-se as intempéries, e algumas dificuldades de uma cultura diferente, para que, na qualidade de missionário, pudesse trabalhar com o nosso povo, e deixar a história de uma vida de amor por esta terra.

A atuação do Ministério não se restringe ao solo pernambucano, visto que além das fronteiras de nosso Estado, e até de nosso solo pátrio, existem Missionários ligados a instituição trabalhando pela causa na Bolívia, África do Sul, Argentina, Paraguai, Moçambique, nos sertões e cidades. A sensação de dever cumprido durante esses trinta e quatro anos do Pastor Thomas William Fodor no Brasil tem a ver com a benção de Deus agindo sob o Seminário, na preparação e envio de obreiros para evangelização e o discipulado dos brasileiros e de tantos outros povos do mundo. Em reconhecimento a todas as atividades instauradas pelo Pastor em nosso Estado, é que apresento este Projeto de Resolução, por se tratar de um ato honroso para o Pernambuco, pois a partir de agora vamos tê-lo como filho e conterrâneo. Ante o exposto, solicito a meus ilustres pares desta Casa, a aprovação desta proposição.”

Por fim, restam documentalmente atendidas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno. Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução

nº 1566/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

**Isaltino Nascimento**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator e atendidos os pressupostos legais e procedimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1566/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 5207/2010

**Projeto de Resolução nº 1569/2010**

**Autora: Deputada Terezinha Nunes**

**EMENTA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO MÉDICO CARDIOLOGISTA ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. INTELIGÊNCIA DOS ART. 199, INC. X, ART. 271, *CAPUT*, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 273, DO REGIMENTO INTERNO DESTES PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1569/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Médico Cardiologista André Longo Araújo de Melo.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 199, caput, e inciso X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Importante se faz falar um pouco sobre o Cardiologista André Longo Araújo de Melo, na justificativa da autora da proposição: “O Dr. André Longo Araújo de Melo, nasceu no município de Patos na Paraíba, em data de 16 de agosto de 1971. Filho do engenheiro Eriberto Araújo de Melo e da professora primária Egmar Longo Araújo de Melo, passou sua infância e adolescência em Patos, onde cursou o I grau no Colégio Cristo Rei da Congregação das filhas do amor divino. Aos 15 anos foi residir na Capital da Paraíba, João Pessoa, passando lá apenas 01 ano, mudando-se para Pernambuco em seguida. Chegando ao Recife André Longo passou a morar com os seus tios em Olinda e concluiu os estudos de nível médio aos 16 anos no Colégio Contato. Com 17 anos foi aprovado no curso de medicina na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco – FESP, indo morar em república com amigos da faculdade. Em 1989, ainda na universidade André iniciou sua militância na política médica. Foi eleito representante de sua turma e da diretoria do Diretório Acadêmico de medicina (Josué de Castro) em sucessivas gestões, sendo a mais marcante a gestão IDEALIZANDO em 1991, onde ao lado do Dr. Silvio Rodrigues atual presidente do SIMEPE, Dr. Mozart Sales atual chefe de gabinete do Ministro das Relações Institucionais e Dr. Jailson de Barros Correia atual diretor de pesquisa do IMIP, entre outros, reabriram e resgataram o papel do Diretório Acadêmico que se encontrava de portas fechadas à época. Durante o período de militância, sempre lutou por uma Universidade publica gratuita, de qualidade e democrática.

Foi, ainda, representante dos estudantes de medicina junto a Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco no Conselho Departamental e no pleno da Congregação. André Longo concluiu o curso de medicina em 1995 na turma “Dom Helder Câmara uma vida em defesa da vida” e recebeu o prêmio Sindicato dos Médicos de participação coletiva pela sua atuação no movimento estudantil de medicina. Logo em seguida, foi aprovado no concurso para Residência Médica (clínica médica e cardiologia) no Hospital Oswaldo Cruz, exercendo paralelamente, plantões no Hospital UNICORDIS URGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS e na UTI DO HOSPITAL DE CANCER. Foi aprovado em concurso da Secretaria de Saúde de Pernambuco, iniciando suas atividades em 1997 na unidade coronariana do HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES.

A militância do Dr. André Longo não encerrou quando formado continuou desempenhando seu papel político como médico. Foi eleito Residente Chefe do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSVALDO CRUZ 1997-1999 e Diretor da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE MÉDICOS RESIDENTES–APMR, representando os médicos residentes na COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CERMEPE).

Em 1998, com 27 anos de idade, foi eleito conselheiro titular do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO (CREMEPE), sendo na época o médico-residente mais jovem a assumir este cargo.

Em 2000 concluiu a residência médica e foi eleito diretor de imprensa do SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO na chapa presidida pelo Dr. Ricardo Paiva que considera o seu maior incentivador e a maior liderança da categoria médica no estado.

Em 2002 junto a outros cardiologistas como Fernando Vianna e Marcos Gusmão montam o UNICORDIS de Olinda uma franquia do UNICORDIS onde realiza seu consultório privado e exames de Teste Ergométrico. No mesmo ano, foi eleito presidente do sindicato dos médicos de Pernambuco (SIMEPE) e reeleito em 2004, dando continuidade ao movimento de valorização da categoria médica em Pernambuco.

Em sua segunda gestão sindical conseguiu a histórica estruturação do plano de cargos e carreiras com o cargo de médico, garantindo as especificidades da categoria médica.

Assume após eleição, também em 2004 a Diretoria de Formação e Residência Médica da Federação Nacional dos Médicos-FENAM (entidade que congrega todos os Sindicatos Médicos do País), destacando-se por sua atuação na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) de onde foi membro titular por quatro anos.

Em 2006 é eleito vice-presidente do CREMEPE onde atua ao lado do presidente Carlos Vital Lima.

Em 2008 é co-autor do livro Severina, que vida é essa? Que conta a história da Caravana do CREMEPE de 2005 a 2008. E neste mesmo ano é eleito presidente do CREMEPE, liderando chapa única com 40 conselheiros, fato que não acontecia há 15 anos.

É com muita satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao renomado médico, escritor, militante Dr. André Longo, reconhecendo, assim, sua dedicação e trabalho por Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.”

Destarte, tendo em vista a importância das obras do ilustre Médico e sua contribuição para este Estado de Pernambuco, a qual consta dos anais deste Poder, opina-se merecida a concessão do Título de cidadão.

Saliente-se, ainda, que a autora não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1569/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator e atendidos os pressupostos legais e procedimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1569/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Raimundo Pimentel., Silvio Costa Filho.**

## Parecer N° 5208/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PRODEPE. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010, de autoria do Poder Executivo e encaminhado a esse Poder por meio da Mensagem de nº 054/2010.

A proposição sob análise objetiva autorização legislativa a fim de introduzir introduzir modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

Segundo o contido na Mensagem “ A modificação proposta à Lei nº 11.675, de 1999, visa, em síntese, a aperfeiçoar o principal programa de benefícios fiscais do Estado, em função do acirramento da chamada “guerra fiscal” entre os estados nordestinos, com o oferecimento de benefícios fiscais mais vantajosos que os existentes em Pernambuco, colocando em risco a permanência ou a atração de grandes indústrias”.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, inciso III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre direito tributário, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**

(...);”

Segundo o disposto no art. 1º da proposição o § 20, do art. 5º da lei 11.675/1999 e posteriores alterações, permitirá que a partir de 01 de maio de 2010 o percentual indicado no inciso II do referido artigo possam ser acrescidos em dez pontos percentuais desde que a empresa a ser beneficiada tenha projeto de investimento no valor mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Destaque-se, sobretudo que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010, de autoria do Poder Executivo.

**André Campos**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**

**Relator : André Campos.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel., Silvio Costa Filho, Teresa Leitão.**

# Parecer N° 5209/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.584/2010**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** *Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. **Pela aprovação.***

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº 54, de 30 de abril de 2010, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/10, de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide tem o objetivo de modificar a Lei Estadual nº 11.675, de 11 de outubro de 1999 e suas alterações, que consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, possibilitando, a partir de 1 de maio do corrente ano, o acréscimo de dez pontos percentuais dos 75% (setenta e cinco por cento) discriminado no art. 5º, II da citada Lei, para empresas enquadradas nos agrupamentos industriais prioritários em cadeias produtivas, exclusivamente nas hipóteses de implantação, ampliação ou revitalização de empreendimentos que tenham projetos de investimentos em valor de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), como também as condições definidas em decreto do Poder Executivo.

## 2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelo artigo 192 do Regimento Interno desta Casa:

**Constituição Estadual:**

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

**Regimento Interno:**

“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

A proposta em tela tem amparo legal no que dispõe o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que tange à previsão legal de renúncia de receita e que não afetará a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010:

**Lei de Responsabilidade Fiscal:**

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuições.

§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2o Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2010**, oriundo do Poder Executivo.

**Geraldo Coelho**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.584/2010, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente em exercício: Edson Vieira.**

**Relator : Geraldo Coelho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado.**

# Parecer N° 5210/2010

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinário Nº 1584/2010**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE.. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2010, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 054 de 30 de abril de 2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

## 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Governo do Estado possa promover modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a modificação da referida Lei, tem por finalidade aperfeiçoar o principal programa de benefícios fiscais do Estado, em função do acirramento da chamada “guerra fiscal” entre os estados nordestinos, com o oferecimento de benefícios fiscais mais vantajosos que os existentes em Pernambuco, colocando em risco a permanência ou a atração de grandes indústrias;

**2.3-** É importante esclarecer, que a modificação pretendida consiste basicamente em possibilitar que, a partir de 1º de maio de 2010, empreendimentos industriais possam obter acréscimo de dez pontos no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do incentivo de crédito presumido do imposto, desde que atendam condições especiais relativas a projeto de grandes investimentos e outras condições definidas em decreto do Poder Executivo;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais com a finalidade de aperfeiçoar o programa de benefícios fiscais e sanar dessa forma o acirramento da chamada “Guerra Fiscal” entre os Estados nordestinos.

**Eduardo Porto**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

# Parecer N° 5211/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Vitória de Santo Antão, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel, antigo Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda, integrante de sua propriedade, localizado às margens da BR-232, Município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

Art. 2º A cessão do direito de uso de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito e destinado à implantação de Núcleo de Apoio Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Parágrafo único. O imóvel objeto da cessão de uso deverá ser utilizado, exclusivamente, para o fim previsto neste artigo, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 3º Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata esta Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o artigo 4º, § 2º, da Constituição do estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Aglailson Júnior**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final, em 4 de maio de 2010.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Aglailson Júnior.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.**

# Parecer N° 5212/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Secretaria das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 36.992.600,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos, de que trata o Anexo I, na Operação Especial "Inversões em Participação Societária no CTM", para aplicação no Projeto "Construção e Reforma de Terminais de Integração", e da redução, de que trata o Anexo II, na Operação Especial "Inversões em Participação Societária em SUAPE", relativa ao Projeto "Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de SUAPE", conforme discriminado no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 -SECRETARIA DAS CIDADES</b>			
<b>00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta</b>			
Projeto:	15.452.0643.3011 -Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos		<b>33.892.600,00</b>
	4.4.40.00. -Investimentos	0101	1.000.000,00
	4.4.90.00. -Investimentos	0101	32.892.600,00
Op. Especial:	15.846.0168.3493 -Inversões em Participação Societária no CTM		<b>2.800.000,00</b>
	4.5.90.00. -Inversões Financeiras	0101	2.800.000,00
Projeto:	15.126.0445.3377 -Implantação de Núcleo Setorial de Informática - NSI na Secretaria das Cidades		<b>300.000,00</b>
	4.4.90.00. -Investimentos	0101	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.992.600,00</b>

#### ANEXO II

##### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>26000 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>00116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta</b>			
Op. Especial:	22.846.0014.1804 -Inversões em Participação Societária em SUAPE		<b>9.610.600,00</b>
	4.5.90.00. -Inversões Financeiras	0103	9.610.600,00
Op. Especial:	28.846.0014.0379 -Inversões em Participação Societária na AD-DIPER		<b>21.396.500,00</b>
	4.5.91.00. -Inversões Financeiras	0103	21.396.500,00
<b>39000 -SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto:	06.181.0523.2388 -Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco		<b>320.100,00</b>
	4.4.90.00. -Investimentos	0120	170.100,00
	4.4.90.00. -Investimentos	0245	150.000,00
Projeto:	06.181.0645.3042 -Implementação das Sedes das Áreas Integradas de Segurança, Batalhões e Delegacias		<b>5.523.350,00</b>
	4.4.90.00. -Investimentos	0120	4.500.000,00
	4.4.90.00. -Investimentos	0245	1.023.350,00
Atividade:	06.181.0645.3055 Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS		<b>142.050,00</b>
	4.4.90.00. -Investimentos	0120	42.050,00
	4.4.90.00. -Investimentos	0245	100.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>36.992.600,00</b>

#### ANEXO III

##### (COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010	EM R\$
<b>DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>TOTAL</b>
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> <b>00502 - SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros</b>	
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (REDUÇÃO)</b>	<b>9.610.600,00</b>
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010</b>	<b>EM R\$</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>TOTAL</b>
<b>38000 -SECRETARIA DAS CIDADES</b> <b>00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife</b>	
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (ACRÉSCIMO)</b>	<b>2.800.000,00</b>
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010</b>	<b>EM R\$</b>
<b>DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b> <b>38000 -SECRETARIA DAS CIDADES</b>	

#### 00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife

##### E S P E C I F I C A Ç Ã O

Projeto:	15.453.0666.3499 -Construção e Reforma de Terminais de Integração	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>

#### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010

EM R\$

##### DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS -ANULAÇÕES RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**26000 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**00502 - SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros**

##### E S P E C I F I C A Ç Ã O

Projeto:	22.661.0636.3157 -Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>9.610.600,00</b>	<b>9.610.600,00</b>

Aglailson Júnior  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 4 de maio de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 5213/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor dos Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 54.050.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op. Especial:	28.842.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa		<b>18.750.000,00</b>
	3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101	3.350.000,00
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	15.400.000,00
Op. Especial:	28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna		<b>35.300.000,00</b>
	3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101	33.100.000,00
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.050.000,00</b>

#### ANEXO II

##### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op.Especial:	28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada		<b>54.050.000,00</b>
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	54.050.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.050.000,00</b>

Aglailson Júnior  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 4 de maio de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

## Indicações

## Indicação N° 4699/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulário um veemente apelo, ao Exmo., Prefeito de São Joaquim do Monte, José Lino, para que seja providenciada, urgentemente, a recomposição das ferragens e recobrimento nas estruturas de concreto armado da Ponte que liga Barra do Riachão ao povoado de Monte Azul no referido do município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, a câmara de vereadores do respectivo município.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A estrutura em alvenaria de pedras que serve de pilar para as vigas de apoio a laje de piso e proteção ao aterro apresenta erosão acentuada na fundação.

A ponte, em pauta, está assentada na via principal de acesso à Vila Riachão, na comunidade de Monte Azul e a recuperação dela é uma necessidade imperiosa, pois em caso de interdição ou acidente seria um transtomo para os transeuntes haja vista o fluxo de veículos devido o escoamento da produção dos produtores rurais daquele município, além dos pedestres que utilizam diariamente.

A ponte construída na década de 70 do século passado, com recursos do tesouro Municipal, necessita urgentemente de várias reformas que garanta a maior segurança para seus usuários.

Espero que o nosso pleito seja viabilizado o mais rapidamente possível, a fim de evitar maiores constrangimentos aos habitantes e ainda prejuízos ao município.

Visto exposto e considerando o elevado alcance social desta reivindicação, estou certo de sua aprovação e que a autoridade acima atenda ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4700/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulário um veemente apelo, ao Excelentíssimo Governador Eduardo Campos, ao Exmo., Sr. Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco, para que seja providenciado, urgentemente, a troca dos canos da tubulação que leva água à Vila Barra do Riachão, no município de São Joaquim do Monte .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, a câmara de vereadores do respectivo município.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A troca de canos da tubulação do abastecimento de água na Vila do Riachão no município de São Joaquim do Monte é uma reivindicação antiga da população.

A iniciativa beneficiará o sistema de fornecimento do produto existente no município, uma vez que constantemente vem acontecendo estouramento na rede de abastecimento.

A troca da tubulação, que nunca passou por manutenção desde a instalação na década de 70, será de fundamental importância para o município.

A situação é caótica, além da água não chegar as torneiras a mesma não está sendo devidamente tratada, submetendo, dessa forma, a população a greves riscos de saúde de pública.

A presente proposição tem o objetivo de atender aos anseios da comunidade da Vila de Barra de Riachão, sede 2º distrito de São Joaquim do Monte, pois os incômodos causados pelos constantes estouramentos na rede de distribuição de água são, sem dúvidas, muito graves e precisam de urgente solução.

Visto exposto e considerando o elevado alcance social desta reivindicação, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4701/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao secretário de Transportes e presidente do DER/PE, Eugênio Moraes, no sentido de enviadarem os esforços necessários para que seja construído um terminal rodoviário no município de São José do Belmonte, neste Estado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife-PE; ao secretário de Transportes e presidente DER-PE, **Eugênio Moraes**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife – PE, CEP:50040-000; e à Sra. **Marinete Maria dos Santos**, com endereço na Avenida Primo Lopes, 97, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de São José do Belmonte está localizado na Messorregião do Sertão de Pernambuco e possui mais de 34 mil habitantes. A população local clama pela construção de um terminal rodoviário para receberon os turistas que visitam aquela cidade, assim como atender aos belmontenses.

Diante do exposto, a construção do terminal rodoviário, além de atender as necessidades, sobretudo, da população de São José do Belmonte, permitirá a integração entre os sistemas de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Ademais, a iniciativa certamente proporcionará segurança e conforto para aqueles municipes.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4702/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado, Eduardo Campos, e ao secretário de Educação, Nilton Mota, no sentido de dotar as escolas estadual de sistema de acesso à internet sem fio.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife-PE; e ao secretário de Educação, **Nilton Mota**, com endereço na rua Siqueira Campos, 304 Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-010.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente apelo tem por objetivo proporcionar a todas as escolas da rede estadual de ensino o acesso à internet sem fio gratuita. A referida iniciativa já foi tomada por algumas localidades pernambucanas, a exemplo do município de Caruaru (Projeto Escola Conectada).

Ressalte-se que o Ministério das Comunicações mantém o Programa Banda Larga nas Escolas, tendo atendido, até a presente data, mais de 36 mil escolas públicas no Brasil. Esse plano de inclusão digital resultou da parceria conjunta de ministérios, órgãos públicos e instituições privadas.

Ademais, o projeto de implantação de uma rede banda larga grátis nessas instituições de ensino seria um ação de responsabilidade social para com os municípios de Pernambuco, já que certamente contribuiria para o aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa. A implantação dessa tecnologia será de grande valia para o sucesso das escolas, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4703/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado à Secretária de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Olinda, Hilda Gomes, apelo no sentido de determinar que a rotina de recolhimento diário do lixo, feito pelos caminhões da empresa responsável pela limpeza urbana, ao longo da Avenida Marcos Freire, em Olinda, seja feita até as 10 horas da manhã. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Secretária de Obras e Serviços Públicos do município de Olinda, Hilda Gomes, no endereço Rua Romeu Jacobina Figueiredo, S/N Ouro Preto – Olinda/PE CEP 53.370-800, ao Bar e Restaurante Guaianum , pessoa de senhor Ricardo Santana Azevedo, com endereço Av. Ministro Marcos Freire, nº 1023 Bairro Novo – Olinda/PE CEP – 53030-000; Samburá Hotel, com endereço na pessoa de senhor Cícero com endereço Av. Ministro Marcos Freire, nº 1551 Bairro Novo – Olinda/PE CEP – 53040-110 e o Itapoá Bar e Restaurante Ltda-PE, com endereço Av. Ministro Marcos Freire, nº 897 Bairro Novo – Olinda/PE CEP – 53040-110

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na avenida Marcos Freire, ficam localizados mais de uma dezena de estabelecimentos como hotéis, pousadas, bares e restaurantes, configurando um importante corredor de lazer e gastronomia e que, junto com a Cidade Alta, representa o principal eixo de sustentação da cadeia produtiva turística da nossa bela cidade histórica.

O recolhimento do lixo nos horários de almoço, entre 11 horas e 15 horas, tem provocado, segundo os empresários que nos procuraram, mal-estar e bastante desconforto para os clientes pelo odor desagradável que os caminhões com suas máquinas de compostagem normalmente exalam.

Todos sabem do esforço que deve ser feito para melhorar o nível e a qualidade desses estabelecimentos, e isso tem efetivamente acontecido. Os empresários têm investido na melhoria das instalações, no padrão de qualidade da sua cozinha, na produção visual e treinamento dos funcionários, o que é de fundamental importância para dar competitividade à nossa indústria turística, grande geradora de emprego, renda e receitas para o município.

Fica evidente, o quanto pode ser prejudicial para esse setor a movimentação dos caminhões, com seu mau cheiro característico, nos horários em que as mesas destes estabelecimentos estão cheias de famílias, empresários em almoço de negócios, turistas internos e estrangeiros, que tanta importância significa para a economia de Olinda.

Por essas razões, faço esse apelo à Secretária de Serviços Públicos de Olinda, para que providencie a reprogramação do trajeto dos caminhões escalados para fazerem o recolhimento do lixo daquela área, para circularem num horário bem mais cedo, no caso até as 10 horas, evitando dessa forma o incômodo de centenas de clientes frequentadores dos estabelecimentos na sua sagrada hora de almoço.

Peço, portanto, aos nobres Pares dessa Casa que, entendendo a importância do assunto, aproveem essa Indicação de Apelo a ser encaminhada à Secretária de Serviços Públicos de Olinda.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.**

<b>Jacilda Urquisa</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 4704/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **no Sítio Serra do Piqui, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**·Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

**·Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Luz para Todos instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro. Esse Programa tem como meta atender a cerca de 2,5 milhões de famílias brasileiras residentes na área rural, beneficiando cerca de 12 milhões de pessoas até 2010, antecipando a universalização da energia elétrica na área rural.

O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% destas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural. Por isso, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar.

Vale salientar que, a chegada da energia elétrica para o Sítio Serra do Piqui estará contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais. Isto porque, o objetivo do Programa é que o acesso à energia elétrica contribua para a diminuição da pobreza e aumento de renda das famílias atendidas.

Então, diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2010.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4705/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **no Sítio Varzinha, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**·Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

**·Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de

Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Luz para Todos instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro. Esse Programa tem como meta atender a cerca de 2,5 milhões de famílias brasileiras residentes na área rural, beneficiando cerca de 12 milhões de pessoas até 2010, antecipando a universalização da energia elétrica na área rural.

O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% destas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural. Por isso, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar.

Vale salientar que, a chegada da energia elétrica para o Sítio Varzinha estará contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais. Isto porque, o objetivo do Programa é que o acesso à energia elétrica contribua para a diminuição da pobreza e aumento de renda das famílias atendidas.

Então, diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4706/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **no Sítio Piqui, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**·Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

**·Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

**·Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

**·À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**·Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Luz para Todos instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de

abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro. Esse Programa tem como meta atender a cerca de 2,5 milhões de famílias brasileiras residentes na área rural, beneficiando cerca de 12 milhões de pessoas até 2010, antecipando a universalização da energia elétrica na área rural.

O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% destas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural. Por isso, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar.

O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% destas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural. Por isso, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar.

Vale salientar que, a chegada da energia elétrica para o **Sítio Piqui** estará contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Isto porque, o objetivo do Programa é que o acesso à energia elétrica contribua para a diminuição da pobreza e aumento de renda das famílias atendidas.

Então, diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4707/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **nos Sítios: Carambola, União, Gravatá, Letras, Esperança e Gernó, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

·**Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

No município de Bodocó existem os sítios: Carambola, União, Gravatá, Letras, Esperança e Gernó que necessitam da extensão de rede elétrica para sua comunidade, tendo em vista que, a ausência de energia tem dificultado o desenvolvimento das suas atividades. Mas, tendo em vista que, o Programa Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro, é que pleiteamos a referida extensão nos respectivos sítios.

Até porque, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Portanto, a chegada da energia elétrica para os Sítios acima citados, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Então, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população. Por isso, diante do exposto, peço aos

meus ilustres pares, a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4708/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos **no Sítio Lombar, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

·**Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

No município de Bodocó há o **Sítio Lombar** que necessita da extensão de rede elétrica para sua comunidade, tendo em vista que, a ausência de energia tem dificultado o desenvolvimento das suas atividades. Mas, tendo em vista que, o Programa Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro, é que pleiteamos a extensão de rede elétrica do referido sítio.

Até porque, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Portanto, a chegada da energia elétrica para o Sítio Lombar, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais. Então, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população. Por isso, diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4709/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **nos Sítios: Poços, Lopes II, Poço do Lima, Mandacaru e Passagem, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

·**Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

No município de Bodocó existem os sítios: **Poços, Lopes II, Poço do Lima, Mandacaru e Passagem** que necessitam da extensão de rede elétrica para sua comunidade, tendo em vista que, a ausência de energia tem dificultado o desenvolvimento das suas atividades. Mas, tendo em vista que, o Programa Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro, é que pleiteamos a referida extensão nos respectivos sítios.

Até porque, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Portanto, a chegada da energia elétrica para os Sítios acima citados, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Então, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população. Por isso, diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4710/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **nos Sítios: Mamédio, Salgada e Atravessado, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

·**Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

No município de Bodocó existem os sítios: **Mamédio, Salgada e Atravessado** que necessitam da extensão de rede elétrica para sua comunidade, tendo em vista que, a ausência de energia tem dificultado o desenvolvimento das suas atividades. Mas, tendo em vista que, o Programa Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro, é que pleiteamos a referida extensão nos respectivos sítios.

Até porque, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Portanto, a chegada da energia elétrica para os Sítios acima citados, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Então, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população. Por isso, diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2010.</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4711/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini no sentido de viabilizar a extensão de rede elétrica , através do Programa Luz pata Todos, **no Sítio Carnaúba, no município de Bodocó/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Bodocó**, Sr. Brivaldo Pereira Alves, sito a Av. Floriano Peixoto, 78 – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó**, Sr. Aluizio de Castro Andrade e demais vereadores, sito a Rua Nininha Lócio, 294 – Centro - Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Ilmo. Gerente Executivo da CELPE**, Sr. Francisco Belo, sito a Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife – PE - CEP 50050-902;

·**Ao Ilmo. Sr. Jaidenilson Miranda Bezerra Pedrosa**, sito a Fazenda Sabonete – Bodocó/PE - CEP : 56220-000;

·**Ao Dr. José Inaldo Gomes do Nascimento**, sito a Rua Alfredo Clementino, 380 – Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Coronel João Teles de Sá**, sito a Rua Lídio Luna, 85 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. Carlos Alberto Bezerra Alves**, sito a Praça José Gomes de Sá, 44 - Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do PSB de Bodocó**, Sr. José Lisledo Alves, sito a rua Dr. João Pessoa, 107 – Centro – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Sr. Antonio Pereira de Luna Junior, sito a Rua Maestro Carlos Gomes – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**A Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó** - Francisco Luis Bezerra Luna – Largo Américo Cardoso, 81 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Sr. José Pereira de Andrade**, sito a Rua Quatro de outubro, 110 – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**Ao Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, Professor Ailton Paulino de Viveiros**, sito Rua Gercina Marques de Siqueira - Bodocó/PE – CEP: 56220-000;

·**À Associação de Moradores do 2º e 3º Distrito**, sito a Rua Capitão José Vicente – Sipaúba – Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

·**Á Rádio Claranã FM Bodocó** - Antonio Gilclesio da Silva, sito a Praça PE Pedro Modesto – Bairro Centro - Bodocó/PE – CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

No município de Bodocó há o **Sítio Carnaúba** que necessita da extensão de rede elétrica para sua comunidade, tendo em vista que, a ausência de energia tem dificultado o desenvolvimento das suas atividades. Mas, tendo em vista que, o Programa Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa promover, até o ano de 2010, o acesso à energia elétrica à totalidade da população no meio rural brasileiro, é que pleiteamos a extensão de rede elétrica do referido sítio.

Até porque, o objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. Portanto, a chegada da energia elétrica para o Sítio Carnaúba, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas, e facilitará a integração das iniciativas públicas no meio rural, tanto no que diz respeito aos programas sociais e ações de atendimento de serviços básicos (educação, saúde, abastecimento de água) quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Então, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação da referida Indicação, em resposta as reivindicações da população. Por isso, diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da mesma.



A - Centro CEP: 56.280-000

\* Prefeitura Municipal de Ouricuri, Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 - CEP: 56200-000

\* Câmara Municipal de Ouricuri Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 CEP: 56.200-000

\* Prefeitura Municipal de Trindade, Av. Central Sul, 567 - CEP: 56250-000

\* Câmara Municipal de Trindade, Rua Presidente Dutra, s/n CEP: 56.250-000

\* Prefeitura Municipal de Ipubi, Av. Getúlio Vargas, 65 - CEP: 56.260-000

\* Câmara Municipal de Ipubi, Av. Getúlio Vargas, 65 - CEP: 56.260-000

\* Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 619, Brasília - DF, CEP: 70160900

**Justificativa**

O trabalho competente realizado na presidência da C.P.I das contas de energia elétrica, o deputado federal Eduardo da Fonte com determinação conseguiu acabar com o cartel de controle de contas de energia elétrica e juntamente com os órgãos de controle como a ANEEL, conseguiu definir uma nova metodologia de cobrança, visto que com esse novo mecanismo os consumidores saíam ganhando, e foi reconhecido com a grande redução das contas, ou seja para o comércio e as indústrias teve uma redução até 8%, e para consumidores de baixa renda até 14,80%, portanto do Deputado Eduardo da Fonte tem o nosso reconhecimento, pelo grande trabalho realizado.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.

Bringel

Deputado

**Requerimento N° 4959/2010**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 1567/2010 de autoria do Deputado Guilherme Uchoa que denomina de Escola Técnica Estadual Professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo a Unidade Técnica Estadual a ser construída no município de Igarassu.

**Justificativa**

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2010.

Guilherme Uchôa

Deputado

Adelmo Duarte, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Bringel, Ciro Coelho, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lucrecio Gomes, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Sebastião Rufino, Sívio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

**Portarias****PORTARIA Nº 500/10**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 990840/2010, do Deputado André Campos,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 55,80 % (cinquenta e cinco vírgula oitenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 04 de maio de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 501/10**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2010, do Deputado Sebastião Oliveira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS	Assessor Especial/ PL-ASC	51%	80%
ALEXANDRE GÔES FERRAZ	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	100%	120%
GUTEMBERG PEREIRA SANTOS	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	100%	20%

Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 04 de maio de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 502/10**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2010, da Deputada Terezinha Nunes,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 95,35% (noventa e cinco vírgula trinta e cinco por cento) para 28,25 % (vinte e oito vírgula vinte e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO**, a partir do dia 03 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 04 de maio de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****MESA DIRETORA:**

<b>Deputado Guilherme Uchôa</b>	-	<b>Presidente</b>
<b>Deputado Izaías Régis</b>	-	<b>1º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado Antônio Moraes</b>	-	<b>2º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado João Fernando Coutinho</b>	-	<b>1º Secretário</b>
<b>Deputado Sebastião Rufino</b>	-	<b>2º Secretário</b>
<b>Deputado Aglailson Júnior</b>	-	<b>3º Secretário</b>
<b>Deputado Manoel Ferreira</b>	-	<b>4º Secretário</b>

**LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS****GOVERNO**

Deputado Isaltino Nascimento	-	Líder
Deputada Carla Lapa	-	Vice-Líder
Deputado Ângelo Ferreira	-	Vice-Líder

**OPOSIÇÃO**

Deputado Augusto Coutinho	-	Líder
Deputado Bringel	-	Vice-Líder
Deputado Mavial Cavalcanti	-	Vice-Líder

**PSB (10 membros)**

Deputado Airinho de Sá Carvalho	-	Líder
Deputado Soldado Moisés	-	1º Vice-Líder
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Vice-Líder

**PSDB (08 membros)**

Deputado Pedro Eurico	-	Líder
Deputado Carlos Santana	-	1º Vice-Líder
Deputado Edson Vieira	-	2º Vice-Líder

**PTB (07 membros)**

Deputado Augusto César Filho	-	Líder
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice-Líder
Deputado Clodoaldo Magalhães	-	2º Vice-Líder

**DEM (05 membros)**

Deputada Miriam Lacerda	-	Líder
Deputado Adelmo Duarte	-	1º Vice-Líder
Deputada Dilma Lins	-	2º Vice-Líder

**PT (05 membros)**

Deputado Sérgio Leite	-	Líder
Deputada Isabel Cristina	-	1º Vice-Líder
Deputada Tereza Leitão	-	2º Vice-Líder

**PR (05 membros)**

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
DEPUTADO Sebastião Oliveira Júnior	-	1º Vice-Líder
Deputado Esmeraldo Santos	-	2º Vice-Líder

**BLOCO PARLAMENTAR PC do B / PDT (03 membros)**

Deputado Luciano Moura	-	Líder
Deputado Nelson Pereira de Carvalho	-	Vice-Líder

**PMN (01 membro)**

Deputado Barreto	-	Líder
------------------	---	-------

**PSC (01 membro)**

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder
---------------------------------	---	-------

**PTC (01 membro)**

Deputado Eriberto Medeiros	-	Líder
----------------------------	---	-------

**PMDB (01 membro)**

Deputada Jacilda Urquiza	-	Líder
--------------------------	---	-------

**PV (01 membro)**

Deputado Lucrecio Gomes	-	Líder
-------------------------	---	-------

**PRP (01 membro)**

Deputado Coronel José Alves	-	Líder
-----------------------------	---	-------



**O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados no Teatro do Parque, a partir das 19h.**

**INFORMAÇÕES PELO**



**Fala Cidadão  
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS  
[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)**